



Eurico Miranda responderá por injúria contra a Parmalat

07/08/2002

O Supremo Tribunal Federal recebeu, por unanimidade, a queixa-crime formulada pela empresa Parmalat contra o deputado federal Eurico Miranda (PPB-RJ).

Ele é acusado de injúria porque, às vésperas da final do Campeonato Brasileiro de 1997, declarou às rádios Globo e Bandeirantes ter recebido denúncia de esquema para suborno de árbitros de futebol. Na ocasião, Miranda afirmou que ouviu “de uma pessoa do Santos que haveria um esquema da Parmalat, de R\$ 300 mil, para beneficiar o Palmeiras’.

O relator do processo, ministro Sepúlveda Pertence, entendeu que as declarações de Eurico Miranda, não estão abrangidas pela imunidade parlamentar, prevista pelo artigo 53 da Constituição Federal. O artigo garante a liberdade de expressão dos integrantes do Legislativo.

Segundo o ministro, as palavras ofensivas não se relacionam com o mandato de deputado de Eurico. Para o ministro, o deputado agiu como presidente do Clube de Regatas Vasco.

A defesa do deputado argumentou que ele não teve a intenção de difamar a empresa, pois ao ser entrevistado disse não acreditar na denúncia contra a Parmalat. Os advogados afirmaram que ele estaria apenas “cumprindo sua obrigação de avisar a CBF” sobre a informação que havia recebido.

O ministro Pertence não aceitou o argumento. Para ele foi propagada uma informação não confirmada sobre a empresa.

Os demais ministros seguiram o voto do relator e agora, o processo contra Eurico Miranda entra na fase de instrução em que é feito interrogatório do acusado e diligências.

O inquérito está no STF desde 1997. Ele foi suspenso porque a Câmara dos Deputados negou a licença para que o deputado Eurico Miranda fosse processado. Porém, com a Emenda Constitucional nº 35, os procedimentos criminais contra parlamentares voltaram a tramitar normalmente na corte.

INQ 1.344

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-07/eurico_miranda_respondera_injuria_parmalat/